

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

EDITAL 41/24 DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 18º FEJACAN FESTIVAL JACAREZINHENSE DA CANÇÃO 2024

OBJETO: SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 18º FEJACAN FESTIVAL JACAREZINHENSE DA CANÇÃO 2024

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por sua Autoridade Competente, torna público o edital de Convocação de Suplentes referente ao Edital de Resultado da SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O SELEÇÃO DE MÚSICAS PARA O 18º FEJACAN FESTIVAL JACAREZINHENSE DA CANÇÃO 2024.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os suplentes convocados e relacionados no Anexo I deste edital de convocação deverão confirmar a participação oficialmente pelo e-mail fejacan@sescpr.com.br em no máximo 03 (três) dias uteis a contar da data de publicação deste instrumento.
- 1.2. Como condição para a efetivação da participação, os(as) convocados (as) deverão observar os prazos, envio de documentação e condições do Edital de Seleção.
- 1.3. Caso o selecionado não manifeste interesse na participação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular, ou não apresente o material proposto, no formato exigido, o SESC/PR reserva-se o direito cancelar a participação e de convocar os próximos suplentes indicados no Anexo II do Edital de Resultado, relacionados em ordem de classificação.

Curitiba, 26 de

R Teixeira

em exercício SESC - PR

CARLOS ALBERTO DE SOTTI LOPES

Diretor Regional SESC/PR

Lidiane Cristine Galvan Diretora da Educação, Cultura e Ação Social

Sesc - PR





1971 — Park Law Johnson 1971 — Mark Barten, Law Johnson 1984 — Park Johnson 1984 — Parks A Section of the Sect



ANEXO I – Suplentes Convocados(as)

Proponente	Músicas	Cidade	Estado
Bruno de Souza Sanches	Minha Voz Andejos Errantes	Regente Feijó	São Paulo

Murs

loop !